

Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade

Ensino Fundamental

O Ministério da Educação - MEC, por meio deste edital de seleção pública de projetos, apoiará o financiamento de projetos escolares que tenham como objetivo implementar nas comunidades escolares o Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade.

O Programa tem por objetivo apoiar a constituição do Fórum Escolar de Ética e de Cidadania, nas escolas públicas de ensino fundamental, como instrumento principal de ação, tendo em vista o fortalecimento de ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, inclusão social e direitos humanos. Busca apoiar a ação dos educadores e dos membros dos fóruns, fornecendo recursos didáticos e materiais pedagógicos adequados a sua execução, bem como promovendo a troca de experiências entre os participantes.

Com a finalidade de incentivar e consolidar práticas pedagógicas que conduzam à consagração da liberdade, da convivência social, da solidariedade humana e da promoção e inclusão social, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica - SEB, convida as escolas públicas de ensino fundamental para apresentarem projetos escolares.

1. Conceito de Projeto Escolar

Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas, de caráter educativo, social, cultural e científico, que visa a alcançar determinados objetivos, especificados por meio de metas, num período de tempo e espaço pré-estabelecidos.

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Fortalecer nas escolas públicas de ensino fundamental ações educativas fundamentadas nos princípios da ética, convivência democrática, inclusão social, em respeito aos direitos humanos e às diferenças, por meio de projetos que envolvam a comunidade escolar.

2.2 Objetivos Específicos

Apoiar a implementação de projetos escolares por meio dos quais a comunidade escolar possa praticar e difundir os princípios da vida cidadã, mediante os Fóruns Escolares de Ética e de Cidadania, conforme a realidade de cada escola e de sua comunidade, com representação e participação ampla de estudantes, professores, dirigentes, pais e lideranças comunitárias.

Incentivar o protagonismo de alunos, fundamentado na democracia e na justiça social.

3. Eixos dos projetos

Os projetos escolares deverão propor ações focadas em um ou mais dos quatro eixos temáticos do programa:

Ética - levar ao cotidiano das escolas reflexões sobre a ética, os valores e seus fundamentos, gerando ações, reflexões e discussões sobre seus significados e a sua importância para o desenvolvimento dos seres humanos e suas relações com o mundo.

Convivência Democrática – estimular a construção de relações interpessoais mais democráticas na escola, ampliando o trabalho com assembleias escolares e de resolução de conflitos, além de outros tipos de ações envolvendo o convívio democrático, como os grêmios e outras instituições representativas da comunidade escolar.

Direitos Humanos – promover a construção de valores socialmente desejáveis, por meio de trabalhos voltados para o conhecimento e desenvolvimento de experiências educativas que tenham como referências:

- a) a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e demais documentos referência da área;
- b) o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- c) projetos voltados para a promoção da dignidade humana na própria comunidade em que a escola está inserida.

Inclusão Social – Auxiliar na construção de escolas inclusivas, abertas às diferenças e à promoção da igualdade de oportunidades para todas as pessoas, enfrentando as diversas formas de discriminação e exclusão social geradas por diferenças sociais, econômicas, psíquicas, físicas, culturais e ideológicas.

4. Diretrizes Gerais

4.1 Estão habilitadas a apresentar projetos as escolas públicas de ensino fundamental, inscritas no Programa Ética e Cidadania – construindo valores na escola e na sociedade.

4.2 Cada escola poderá apresentar apenas 01 (um) projeto, podendo ser desenvolvido com a participação de várias unidades escolares.

4.3 Caberá à escola proponente, por meio de seu Fórum Escolar de Ética e Cidadania, elaborar o projeto a ser remetido ao MEC/SEB, bem como inscrevê-lo para participar da seleção.

4.4 Caberá ao Fórum Escolar de Ética e Cidadania da escola proponente a responsabilidade pela execução, acompanhamento e avaliação do projeto.

4.5 O projeto escolar deve contribuir para a implementação do Programa Ética e Cidadania na comunidade em que a escola está inserida.

4.6 Os projetos devem cumprir o previsto neste Edital e devem prever formas de acompanhamento e avaliação que atestem o cumprimento de seus objetivos e metas.

4.7 Os recursos financeiros devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, nas seguintes categorias de gastos:

Projetos do ensino fundamental:

- a) elaboração e aquisição de materiais didáticos;
- b) formação continuada de professores.

4.8 Não é permitido o pagamento de taxas de administração.

4.9 Não cabe aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assessoria.

4.10 O projeto deverá ser apresentado em idioma português, devendo ter uma extensão mínima de 10 (dez) páginas e máxima de 20 (vinte) páginas, escritas em letra de imprensa, fonte 12, com espaçamento 1,5.

4.11 O projeto deverá apresentar a seguinte estrutura:

- a) resumo;
- b) introdução;
- c) objetivos;

- d) metodologia;
- e) plano de trabalho: ações, metas, período de realização, especificações, orçamento, cronograma físico-financeiro; e
- f) forma de acompanhamento e avaliação das ações.

4.12 As ações do projeto deverão ser planejadas para o período de um ano e atender às seguintes características:

- a) ser desdobradas em atividades detalhadas;
- b) ter seus custos financeiros claramente estabelecidos;
- c) ser articuladas entre si e programadas no tempo.

4.13 O projeto deverá ser apresentado por meio dos formulários padronizados nos Anexos I, II e III deste Edital - formulário de inscrição, roteiro para elaboração do projeto e planilha orçamentária - disponíveis na página do MEC/SEB.

4.14 O projeto e o formulário de inscrição deverão ser apresentados em 3 (três) cópias em papel, e 1 (uma) cópia em disquete ou CD-Rom.

4.15 O formulário de inscrição do projeto deverá ser assinado pelo(a) Coordenador(a) do Fórum de Ética e Cidadania, pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres e pelo Diretor(a) da escola proponente.

4.16 Ao Comitê Gestor caberá a responsabilidade pelo processo de seleção de até 50 (cinquenta) projetos, que atendam aos requisitos especificados neste Edital, podendo, a seu critério instituir comissões de apoio à análise dos projetos apresentados.

4.17 Caberá ao MEC/SEB o acompanhamento da execução dos projetos e a avaliação dos seus resultados, independentemente do acompanhamento e da avaliação sob responsabilidade do Fórum Escolar de Ética e Cidadania e da direção de cada escola participante, conforme previsto no item 4.4.

4.18 Todos os direitos patrimoniais - de reprodução, divulgação, utilização e de distribuição - relativos a todos os projetos apresentados pelas escolas, no âmbito deste Edital, serão do MEC. Todos os projetos apresentados pelas escolas poderão ser utilizados para publicação e outros fins que se considerem oportunos, com a devida identificação do autor/instituição, e passarão a ser propriedade do MEC. Em nenhum caso haverá devolução dos projetos apresentados.

4.19 A participação neste processo seletivo está condicionada ao cumprimento de todos os itens deste Edital.

5. Recursos orçamentários e financeiros

5.1 Estão previstos recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apoiar 50 (cinquenta) projetos do ensino fundamental selecionados.

5.2 Liberação dos recursos financeiros:

- a) A execução dos projetos selecionados deverá ser feita em 12 (doze) meses, contados a partir da transferência dos recursos.
- b) Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos projetos serão liberados em parcela única.

5.3 A escola selecionada, uma vez notificada, deverá apresentar ao MEC/SEB os documentos de sua Associação de Pais e Mestres necessários para a transferência de recursos para o financiamento do projeto e receber os procedimentos relativos ao gasto dos recursos financeiros.

6. Inscrição dos projetos

6.1 O projeto deverá ser enviado por via postal – sedex – até o dia 21 de janeiro de 2006, para a Secretaria de Educação Básica do MEC, no seguinte endereço: Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, Secretaria de Educação Básica, Departamento de Políticas do Ensino Médio, 4º andar, sala 419, CEP: 70047-900, Brasília/DF.

6.2 O projeto deverá ser postado em envelope fechado, identificado com o título “PROGRAMA ÉTICA E CIDADANIA – CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA E NA SOCIEDADE – ENSINO FUNDAMENTAL”, seguido do endereço que consta do item 6.1 deste Edital. Dentro do envelope deverão constar:

- a) formulário de inscrição, assinado conforme o item 4.15 deste Edital;
- b) Projeto em conformidade com este Edital.

6.3 Será nula a inscrição:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado neste Edital;
- b) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7. Processo de habilitação, análise e seleção dos projetos

7.1 Após o recebimento dos envelopes, caberá ao MEC/SEB a análise formal para habilitação dos projetos apresentados.

7.2 Cumprido o item 7.1, o Comitê Gestor procederá à análise dos projetos habilitados, obedecendo aos critérios especificados no item 7.3 deste Edital.

7.3 Os projetos serão avaliados, com notas de 0 (zero) até 5 (cinco), em relação aos seguintes critérios:

- a) sintonia com os 4 (quatro) eixos do Programa Ética e Cidadania: Ética, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Inclusão Social;
- b) incorporação dos princípios do Programa Ética e Cidadania às práticas pedagógicas da escola;
- c) integração Escola-comunidade;
- d) adequação das ações constantes do Plano de Trabalho aos objetivos do projeto;
- e) viabilidade de execução do projeto no cronograma proposto;
- f) forma de acompanhamento e avaliação do projeto.

7.4 Os critérios “a”, “b” e “c” do item 7.3 deste Edital serão eliminatórios e classificatórios, portanto, o projeto que obtiver nota zero em qualquer destes itens, será eliminado do processo.

7.5 Os critérios “d”, “e” e “f” do item 7.3 deste Edital serão classificatórios.

7.6 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério: maior pontuação nos critérios “a”, “b” e “c”, especificados no item 7.3 deste Edital.

8. As escolas cujos projetos sejam selecionados serão notificadas pelo MEC/SEB, a partir do dia 15 de fevereiro de 2006, por fax, e-mail ou telegrama.

9. Ao Comitê Gestor do Programa Ética e Cidadania caberá a resolução dos questionamentos oriundos da interpretação deste Edital.

10. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.